



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No Mural Oficial em
24 de maio de 2024
Brasão
-ÇÃO NOS TERMOS
1.º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 040/2002

DECRETO MUNICIPAL Nº 018

DE 24 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal N.º 959, de 06 de dezembro de 2023, à luz da Portaria GM/MS n.º 3.493/2024.”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada- MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.80, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 960 de 17 de junho de 2023 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a edição da nova Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Lei Municipal n.º 959, de 06 de dezembro de 2023 às disposições da nova Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal n.º 959, de 06 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal n.º. 959, de 06 de dezembro de 2023, que estejam em conflito com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Pedra Dourada/ MG, 24 de maio de 2024.



Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG

10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10

10

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

OFICIO Nº: 060/2024

Pedra Dourada, 22 de maio de 2024

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Excelentíssimo Senhor
Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal
Pedra Dourada - MG

Prezado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar V. Exa. a respeito da necessidade de emissão de novo ato normativo afim de garantir a manutenção dos efeitos previstos na N.º 959, de 06 de dezembro de 2023 que trata da concessão de Gratificação por Desempenho à Coordenação Municipal de Saúde Bucal e aos profissionais de Odontologia vinculados à Equipe de Saúde Bucal alocada na Unidade Básica de Saúde do município.

A referida lei municipal foi estabelecida a partir do disposto na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de junho de 2023 que estabeleceu parâmetros para concessão de Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal, a ser repassada aos profissionais lotados nas equipes de Saúde Bucal, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no entanto a Portaria GM/MS nº 960 foi revogada e por esse motivo se faz necessária publicação de novo ato normativo em substituição. Modelo em anexo.

Atualmente o pagamento por desempenho da Saúde Bucal vem sendo concedido à equipe de Saúde Bucal - eSB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculada à equipe da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde. No caso do município de Pedra Dourada, contabilizamos a unidade: a) ESB SAÚDE MINHA CASA MEU ORGULHO.

A gratificação a que nos referimos permanecerá sendo concedida mediante a apuração do registro de informações de saúde que demonstrem o cumprimento dos indicadores trimestralmente previstos a partir de 2024 pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024. O valor da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal permanecerá levando em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes de Saúde Bucal credenciadas e cadastradas no SCNES.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me.

Atenciosamente, VALERIA BARBOSA
RUBIO
CRUZ:54611784649

Assinado de forma digital por
VALERIA BARBOSA RUBIO
CRUZ:54611784649
Dados: 2024.05.23 15:23:05 -03'00'

Valéria Barbosa Rúbio Cruz
Secretária Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION
BUREAU OF EDUCATION

Division Office - Manila

May 10, 1964

Very truly yours,

Director
Bureau of Education
Department of Education
Bureau of Education

Enclosure

For information of the Bureau, the following is a list of the names of the teachers who have been recommended for promotion to the rank of Senior Teacher, Grade 1, by the Division Office of the Bureau of Education, Manila, for the year 1963-1964.

The names of the teachers who have been recommended for promotion to the rank of Senior Teacher, Grade 1, by the Division Office of the Bureau of Education, Manila, for the year 1963-1964, are as follows:

1. Mr. [Name], [School Name], [District Name], [Province Name]

2. Mr. [Name], [School Name], [District Name], [Province Name]

Respectfully,
[Signature]
[Name]
[Title]
[Address]

Enclosure



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

DECRETO N° XXXXX DE XX DE XXXXX DE 2024

*“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal
N.º 959, de 06 de dezembro de 2023, à luz da
Portaria GM/MS n.º 3.493/2024.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG, no uso das atribuições que lhe confere, e **CONSIDERANDO** a revogação da Portaria n° 960 de 17 de junho de 2023 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a edição da nova Portaria GM/MS n° 3.493 de 10 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a N.º 959, de 06 de dezembro de 2023 às disposições da nova Portaria GM/MS n° 3.493/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal N.º 959, de 06 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria GM/MS n° 3.493/2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da N.º 959, de 06 de dezembro de 2023 que estejam em conflito com a Portaria GM/MS n° 3.493 de 10 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG, XX de XXXXXX de 2024.

Registre-se e Publica-se.

FAGNER FERREIRA VEIGA
Prefeito

AO Setor Jurídico

Soluto que rep. feito a solicitação
do ofício, o tomado os providências cabíveis
e o despacho

Fernando R. de Oliveira Junior
Secretário de Administração
CPF: 092.959.796-64